A C Ó R D Ã O

TC-017067.989.25-1 (ref. TC-010445.989.25-4 e TC-017807.989.24-9)
Embargante(s): Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, no exercício de 2023.
Responsável(is): Joel de Barros Bittencourt (Superintendente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 29/05/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Elenice Bertoldo Ripoli, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Carolina Montgomery Watanabe Aguiar (OAB/SP nº 244.502).
Fiscalização atual: GDF-4.

> **EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO**.
> Ato de aposentadoria. Decisão originária fixou prazo para a adoção de medidas e correção do ato. Ausência dos vícios descritos no artigo 66 da Lei Complementar nº 709/93. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **2 de dezembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício e Relator, dos Conselheiros Substitutos – Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, na discussão da preliminar, conheceu dos embargos de declaração, e, na análise de mérito, julgou-os pela rejeição.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 2 de dezembro de 2025.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GDEA-3CVG-6PDC-IME6